

**COORDENADAS EXTRAÍDAS
DO D.O.M. DE 04/02/2014**

Ponto	X	Y
1	570.439,10	8.571.164,48
2	570.437,54	8.571.164,13
3	570.435,94	8.571.164,50
4	570.434,66	8.571.165,14
5	570.433,56	8.571.166,39
6	570.403,23	8.571.229,71
7	570.387,26	8.571.266,90
8	570.385,18	8.571.274,63
9	570.386,67	8.571.280,28
10	570.391,18	8.571.285,43
11	570.396,59	8.571.290,21
12	570.573,17	8.571.359,95
13	570.582,89	8.571.361,15
14	570.590,03	8.571.359,96
15	570.596,57	8.571.357,28
16	570.640,57	8.571.258,87
17	570.630,61	8.571.253,87
18	570.544,41	8.571.211,79
19	570.494,34	8.571.187,23
20	570.468,27	8.571.175,68
21	570.452,46	8.571.169,17



Obs.: A fonte das informações quanto à delimitação e verificação das poligonais georreferenciadas são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEMUT - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE
 COIPI - COORDENADORIA CENTRAL DE INFORMAÇÃO E PRODUÇÃO DE INDICADORES URBANOS E AMBIENTAIS
DECRETO Nº 24.766 DE 03/02/2014 - ALAMEDA DILSON JATAHY FONSECA - STELLA MARIS

Fonte:
 Poligonal: SMED - Secretaria Municipal de Educação
 Sistema Cartográfico e Cadastral do Município do Salvador - SICAD 2006
 Escala: 1 / 2000 Data: Janeiro / 2014 Datum Horizontal: SAD69

